



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 106, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, mediante convênio firmado entre o Hospital de Misericórdia de Altinópolis e o Município de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 3410/2013 (inciso V, do artigo 23 e Parágrafo Segundo, do artigo 32), que determina critérios para acompanhamento e manutenção das metas quantitativas e qualitativas referentes à Contratualização das instituições filantrópicas e dá outras providências;

CONSIDERANDO que esta Contratualização tem por objetivo contribuir para que os serviços de saúde de média complexidade sejam de qualidade e resolutivos, atendendo as necessidades da população SUS dependente, no município de Altinópolis;

CONSIDERANDO que está em vigência a Contratualização, mediante convênio firmado entre o Hospital de Misericórdia de Altinópolis e o Município de Altinópolis.

DECRETA

Artigo 1º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização, mediante Convênio firmado entre o Município de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, será composto pelos seguintes membros:

1. Representantes da Gestão Municipal:

- **ARIANA MALASPINA CRIVELENTI GARCIA LEAL**, Secretária Municipal de Saúde, com a atribuição de *fiscalizar, acompanhar e monitorizar* os procedimentos médicos executados pelo Hospital de Misericórdia de Altinópolis, com a finalidade de avaliar o atingimento das metas, conforme estabelecido no Plano Operativo, devendo, para tanto, ter contato direto, constante e permanente com os representantes do Hospital de Misericórdia de Altinópolis;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

- **MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES** – Coordenadora de Análise de Metas e Resultados, com a atribuição de *fiscalizar, acompanhar e monitorizar* os procedimentos médicos executados pelo Hospital de Misericórdia de Altinópolis, com a finalidade de avaliar o atingimento das metas, conforme estabelecido no Plano Operativo, devendo, para tanto, ter contato direto, constante e permanente com os representantes do Hospital de Misericórdia de Altinópolis;
- **FABRÍCIO ROBERTO ROSA** – Secretário Adjunto de Administração, com atribuição de realizar a fiscalização contábil;
- **ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE**, Procuradora Municipal, com atribuição de realizar a análise da documentação formal do Termo de Contratualização.

2. Representantes do Hospital de Misericórdia de Altinópolis:

- **JOÃO ABRÃO FILHO** - Provedor do Hospital de Misericórdia de Altinópolis;
- **SAMANTHA ASSE DOS SANTOS PORTO** - Responsável pela Equipe Técnica do Hospital de Misericórdia de Altinópolis


Artigo 2º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 105, de 17 de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município